

PRC 037/2022

PRGE 025/2022

Objeto: mangues agitadores

Relatório:

É encaminhado o processo em avaliação a esta Procuradoria para a análise dos aspectos jurídicos da fase final do certame e dos atos praticados pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio.

Pelo que se pôde verificar no documento em anexo, o processo não seguiu a regular tramitação.

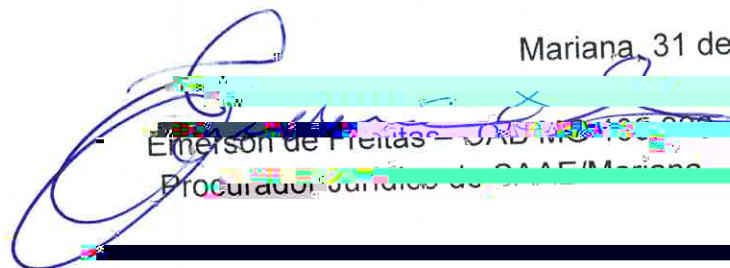
Em consequência, não o predação da proposta, a proposta apresentada pelo empreendedor não é válida.

Isso, porque os documentos anexados no processo em questão, editada da licitação, tratava-se de licitação por item, porém, que a sessão foi realizada por preço global, justificando a disputa de itens e contrariando os princípios da licitação.

A partir disso, entendemos que a administração não se valeu de prorrogação, declarando a nulidade da licitação e retomando a sessão com a regular tramitação de licitação.

É o parecer desta Procuradoria.

Mariana, 31 de Outubro 2022.



Emerson de Freitas - SAAE Mariana
Procurador Jurídico do SAAE/Mariana

00000000

DE: DIRETOR GERAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Referência: Pregão Eletrônico 025/2022, Procedimento (PPC) nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA PREPARO DE SOLUÇÕES E PRODUTOS QUÍMICOS NA ETA SUL, ETA SANTA RITA DE CÁSSIA, ETA MALA FÓSFORO E ETA MATADOURO NA CIDADE DE MARIANA - MG.

Tendo em vista o procedimento de tanques agitadores PPC nº 025/2022 e o posicionamento da direção e orientação exposta no parecer do Procurador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Atenciosamente,

Ronaldo Cássio da Silva
Diretor Geral do SAAE MARIANA